

**LEI Nº 2.284, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

**“MODIFICA O ART. 4º DA LEI Nº 2.281 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015 QUE “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 4º da Lei nº 2.281 de 18 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

**GENTIL ALVES COSTA**

Prefeito Municipal